



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 29/2022**

**PREGÃO N.º 08/2022 - ELETRÔNICO**

**REGISTRO DE PREÇOS**

A União, por meio do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE, com endereço na Avenida Governador Agamenon Magalhães, n.º 1160, Graças, Recife/PE, CEP 52010-904, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, neste ato representado pela sua Diretoria-Geral, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º, inciso II, m, da **Portaria nº 874/2021, deste Tribunal, publicada no Diário de Justiça Eletrônico de 09 de dezembro de 2021**, Orson Santiago Lemos, inscrito no CPF/MF sob o n.º 521.240.454-15, residente e domiciliado em Recife/PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), para eventual fornecimento do objeto, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão acima referenciado para Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do Processo SEI n.º **0016422-94.2021.6.17.8000**, assim como os termos da proposta, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, e segundo as cláusulas seguintes.

<b>ITEM</b>	<b>UNID.</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>QTD. MÁX. A SER ADQUIRIDA</b>	<b>QTD. MÍNIMA</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)</b>
01	un	<b>ESTANTE DE AÇO</b> - dimensões aproximadas 920x2000x300 (lxaxp): estante de aço, desmontável com 6 prateleiras, travamento nas laterais e no fundo em forma de "x", com as seguintes características: móvel todo em aço, desmontável, com 6 prateleiras reguláveis; cor cinza cristal ou tonalidade a ser definida de acordo com o catálogo de cores do fabricante; dimensões aproximadas: 2000mm altura x 920mm largura x 300 mm profundidade; chapas em aço-carbono laminado ff.rb.ol 1008/1010, com tratamento de superfície, onde os produtos são aere transportados, sem contato manual, por um túnel onde recebem tratamento químico protetivo antiferruginoso a base de fosfato de zinco tricatônico, sendo posteriormente pintados com tinta a pó híbrida, com carga eletrostática, sendo 70% epóxi e 30% poliéster, formando uma camada de 60 micras de tinta e curada em estufa de	80	20	465,00

200°C permitindo aderência da tinta na chapa; 4 (quatro) colunas em perfil “I” medindo: 2000mm x 30mm x 30mm em chapa 16 (1,50 mm) com furação oblonga e oblíqua de 11x8 mm nas duas abas, alinhadas no sentido vertical e espaçadas a cada 50 mm proporcionando um melhor encaixe dos parafusos na montagem das prateleiras de maneira que o uso da estante faça pressão de cima para baixo proporcionando a mesma maior estabilidade. Com 6 (seis) prateleiras reforçadas com dobras triplas, frontal e posterior, 1ª dobra com 30 mm; 2ª dobra com 10 mm; 3ª dobra com 5 mm, medindo: 920 x 300 x 30 mm, confeccionadas em chapa 22 (0,75 mm) com 1 (um) reforço ômega com 20 mm de largura chapa 22 (0,75 mm) soldado na parte inferior, para suportar a carga de 105 kg distribuídos uniformemente, tem 2 carreiras de furação com 17 furos cada uma na sua parte superior de Ø8 mm para opcionalmente parafusar divisores, em cada canto possui 2 (dois) furos oblongos de 11x8 mm para fixar as prateleiras nas colunas, também tem 3 (três) furos Ø8 mm na parte frontal e posterior da prateleira para opção de uso de detentores para peças miúdas ou porta etiqueta para identificação dos produtos; 4 (quatro) pares de reforços em “X”, sendo 2 (dois) em cada lateral da estante, fabricadas em chapa 16 (1,50 mm), medindo cada vareta 350 x 25 x 2,00 mm, possuindo um furo oblongo de 8,5 x 36 mm em cada extremidade para fixação dos parafusos com porcas nos perfilados que compõem os pés das estantes; 1 (um) par de reforço em “X” no fundo, fabricado em chapa 16 (1,50 mm), medindo cada vareta 1210 x 25 x 2,00 mm, possuindo um furo oblongo de 8,5 x 36 mm em cada extremidade para fixação dos parafusos com porcas nos perfilados que compõem os pés das estantes e um no meio para parafusar o reforço na parte traseira da estante; 4 sapatas em polipropileno em forma de “I” para evitar o contato direto das colunas com o piso; 69 (sessenta e nove) parafusos sextavados na medida de ¼ x ½ e 69 porcas sextavadas de ¼, cromados para evitar ferrugem com o decorrer do tempo.

Garantia mínima: 12 (doze) meses.

**Marca:** AMAPA

		<p><b>Fabricante:</b> AMAPA</p> <p><b>Modelo/versão:</b> ESTANTE LR</p>			
06	UN	<p><b>ESTANTE DE AÇO REFORÇADA.</b>  Desmontável. Dimensões aproximadas:  (A)ltura: 2,30m a 2,40m; (L)argura: 0,90m a 0,94m; (P)rofundidade: 0,40m a 0,45m;  06 prateleiras confeccionadas em chapa de aço 22, com 2 reforços tipo ômega no sentido longitudinal, na base inferior de cada prateleira; prateleiras reguláveis a cada 5 cm; capacidade de carga de, no mínimo, 100kg em cada prateleira; 04 colunas/cantoneiras de sustentação em aço 16 (+_ 3mm de espessura), perfuradas a cada 5cm para ajuste das prateleiras, abas com no mínimo 3x 3cm; 01 reforço em "X", chapa 16, no fundo e 2 reforços em "X", chapa 16, em cada lateral da estante; parafusos e porcas sextavados e zincados; estante totalmente aberta nas laterais e no fundo; pintura com tinta eletrostática epóxi pó, na cor cinza claro, com secagem em estufa. Pode haver variação nas dimensões, de até 5% para mais ou para menos. Certificado emitido por qualquer entidade acreditada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO) para tal, garantindo a durabilidade mínima do bem de 2 anos.</p> <p>Garantia mínima: 12 (doze) meses.</p> <p><b>Marca:</b> AMAPA</p> <p><b>Fabricante:</b> AMAPA</p> <p><b>Modelo/versão:</b> ESTANTE L3</p>	40	20	1.190,00
<p>Empresa vencedora do(s) item(ns): CHRIATIVA COMERCIO DE MOVEIS LTDA  CNPJ: 24.349.333/0001-99  Endereço: Estrada dos Remédios, 1861, Ilha do Retiro, Recife/PE, CEP: 50750-265  Telefone: (81) 3236-4776/ (81) 99111-9787  E-mail: <a href="mailto:chriativa.comercial@gmail.com">chriativa.comercial@gmail.com</a> / <a href="mailto:chritiva.vendas@gmail.com">chritiva.vendas@gmail.com</a>  Representante Legal: Gabriela Fontoura de Magalhães Oruê CPF/MF: 028.505.291-84  Cargo: Analista Administrativo RG: 2142008-4 SSP/MT</p>					

## CLÁUSULA 1 - DA VIGÊNCIA

1.1 - A presente Ata de Registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, **a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.**

## CLÁUSULA 2 – DOS PREÇOS

2.1 - O TRE/PE monitorará, periodicamente, por meio dos servidores referidos na **CLÁUSULA 10 - DA FISCALIZAÇÃO**, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

2.1.1 - Na hipótese do **item 2.1**, caberá ao TRE/PE promover as devidas negociações junto aos fornecedores.

2.2 - O TRE/PE convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado tornar-se superior, por motivo superveniente, ao valor praticado no mercado.

2.2.1 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, mantendo-se a equação econômico-financeira.

2.2.2 - Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.2.3 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação originária do certame.

2.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, o TRE/PE poderá:

2.3.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.); e

2.3.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.4 - Ultimadas as providências constantes do **item 2.3** e não havendo êxito nas negociações, o TRE/PE deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis, para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **CLÁUSULA 3 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 - **Não será permitida a adesão** por outros órgãos a esta Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA 4 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

4.1.1 – por razão de interesse público; ou

4.1.2 – a pedido do fornecedor.

4.2 - O registro do fornecedor será cancelado pela Administração quando:

4.2.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.2.2 - não retirar e/ou não confirmar o recebimento da respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.2.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.2.4 - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei n.º 8.666/1993 ou no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002.

4.3 - Nas hipóteses previstas nos **subitens 4.2.1, 4.2.2 e 4.2.4**, o cancelamento será formalizado por despacho do TRE/PE, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

4.4 - Na ocorrência do cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas situações descritas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013, serão convocadas as demais empresas registradas no cadastro de reserva, na ordem de classificação, conforme o disposto no art. 11, II, §§ 1º, 2º e 3º do Decreto nº 7.892/2013.

## **CLÁUSULA 5 - DO PAGAMENTO**

5.1 - Pela perfeita e fiel entrega do objeto licitado, o TRE/PE efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, mediante ordem bancária creditada na conta-corrente 3429-0, agência 1028, da Caixa Econômica Federal, em até **5 (cinco) dias úteis** na hipótese de o valor da nota fiscal/fatura ser de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), e em até **10 (dez) dias úteis**, para valores superiores, contado da data do atesto pelo TRE/PE na nota fiscal/fatura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela beneficiária da Ata.

5.1.1 - A Secretaria de Orçamento e Finanças deverá conferir toda a documentação referente à comprovação da quitação das obrigações impostas à beneficiária desta Ata, bem como efetuar, na fonte, todos os descontos legais.

5.2 - O número do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante da nota fiscal/fatura, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

5.2.1 - Eventual mudança no CNPJ do estabelecimento da beneficiária da Ata (matriz/filial) encarregada da contratação, entre aqueles constantes dos documentos de habilitação, terá de ser solicitada formal e justificadamente, com antecedência mínima de **8 (oito) dias úteis**, da data prevista para pagamento da nota fiscal.

5.3 - Antes de cada pagamento à beneficiária da Ata, será realizada consulta ao SICAF para verificação da manutenção das condições de habilitação exigidas no edital. Constatada a irregularidade, a gestão contratual notificará a beneficiária da Ata para proceder à regularização, sob pena de instauração de processo administrativo para aplicação de penalidade/rescisão da Ata, por descumprimento contratual.

5.4 - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a beneficiária da Ata não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a **taxa de compensação financeira** devida pelo TRE/PE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;  
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \rightarrow I = \frac{(6/100)}{365} \rightarrow I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## **CLÁUSULA 6 – DAS SANÇÕES**

6.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 8.666/1993 e do art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, a Beneficiária da Ata que:

a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

b) ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) fraudar na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo;

d.1) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros:

d.1.1) a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

d.1.2) atos como os descritos nos **arts. 337-E a 337-P do Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal)**;

d.1.3) possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, nos moldes da Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;

d.1.4) ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.

e) cometer fraude fiscal;

f) não manter a proposta.

6.2 - A Beneficiária da Ata que cometer qualquer das infrações discriminadas no item acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o TRE/PE;

b) multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, dobrável na reincidência até 2% (dois por cento), respeitado o limite total de 20% (vinte por cento);

c) multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/PE, **pelo prazo de até dois anos;**

e) impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF, **pelo prazo de até cinco anos**, conforme previsto no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Beneficiária da Ata ressarcir o TRE/PE pelos prejuízos causados.

6.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/1993, as empresas ou profissionais que:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

6.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Beneficiária da Ata, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei n.º 9.784/1999.

6.4.1 - A aplicação das multas a que alude esta Ata não impede que a Administração cancele o registro da Beneficiária da Ata, rescinda unilateralmente a contratação e aplique as outras sanções previstas no Edital, nesta Ata de Registro de Preços e demais disposições legais.

6.4.2 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

6.4.3 - As comunicações à licitante poderão ser efetuadas através do endereço eletrônico (*e-mail*) indicado em sua proposta;

6.4.4 - A licitante não poderá alegar desconhecimento do recebimento das comunicações, na forma prevista no item acima, como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

6.5 - As **sanções serão** obrigatoriamente registradas no SICAF.

6.6 - As sanções dispostas no presente capítulo também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para **registro de preços que, convocados**, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

## **CLÁUSULA 7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1 - A despesa decorrente da aquisição, objeto do presente certame, está vinculada à classificação conforme detalhamento abaixo:

<b>Ação</b>	<b>Esfera</b>	<b>Fonte</b>	<b>Natureza da despesa/Subelemento da despesa</b>	<b>Plano Interno</b>	<b>Itens</b>
-------------	---------------	--------------	---	----------------------	--------------

167661 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado de Pernambuco	1	0100	4490.52.42- Equipamentos e Material Permanente/ Mobiliário em Geral	INV MOVEIS	1, 2, 3, 4 e 6
			4490.52.48- Equipamentos e Material Permanente/ Veículos diversos	INV PERMAN	5

## CLÁUSULA 8 - DO PREÇO

8.1 - Pelo fornecimento do objeto, o TRE/PE pagará à beneficiária da Ata a importância indicada como **preço unitário do(s) item(ns)** constante desta Ata de Registro de Preços resultante do Edital que originou a presente Ata, multiplicada pela quantidade do(s) material(is) adquirido(s) indicado(s) na Nota de Empenho.

## CLÁUSULA 9 - DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO

9.1 - As condições do recebimento do objeto da licitação e local da execução constam do Termo de Referência (**ANEXO I** do Edital).

## CLÁUSULA 10 - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 – Conforme dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/1993, o TRE/PE designará formalmente os representantes da Administração (Gestor e Fiscais) para acompanhar e fiscalizar a execução, atestar as faturas/notas fiscais e alocar os recursos necessários de forma a assegurar o perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA 11 - DAS OBRIGAÇÕES DO TRE/PE

11.1 - São obrigações do TRE/PE:

11.1.1 - receber e conferir o material;

11.1.2 - atestar as notas fiscal/fatura e efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados no Edital, desde que não haja nenhum impedimento legal para o fato;

11.1.3 - acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata por meio dos servidores referidos na **CLÁUSULA 10**, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/1993;

11.1.4 - arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços no Diário Oficial da União, bem como das notas de empenho emitidas, que será providenciada pela Administração até o **5º (quinto) dia útil** do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de **20 (vinte) dias** daquela data, nos termos do Parágrafo Único do art. 61 da Lei n.º 8.666/1993.

11.2 - A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do produto adjudicado constante nesta Ata de Registro de Preços.

11.3 - Assinada a Ata de Registro de Preços e publicado o seu extrato no D.O.U, é facultado à Administração emitir nota de empenho em favor da empresa adjudicatária.

## **CLÁUSULA 12 – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

12.1 - Será de responsabilidade da beneficiária da Ata a **entrega do objeto a ela adjudicado**, de acordo com a especificação do Edital, na forma do Termo de Referência (**ANEXO I**), obedecendo a todas as condições estabelecidas no Edital, bem como as oferecidas em sua proposta.

12.2 - Constituirão ainda obrigações **da(s) beneficiária(s) da ata:**

a) entregar os materiais conforme prazos e condições constantes do Termo de Referência (**ANEXO I**) do Edital que gerou o presente instrumento;

b) recolher e substituir, no(s) prazo(s) e condição(ões) fixada(s) no Termo de Referência (**ANEXO I** do Edital que gerou a presente Ata), o material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital, com defeito de fabricação, avarias, falhas ou manchas, sem qualquer ônus para o TRE/PE;

c) comunicar ao TRE/PE qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço apresentado durante o Pregão;

d) manter as condições de sustentabilidade exigidas para o certame, durante toda a execução da Ata, o que será verificado durante toda sua vigência;

e) **apresentar a declaração de atendimento aos requisitos de sustentabilidade** prevista no Capítulo - DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços;

e.1) o setor demandante poderá realizar diligências para verificar a adequação do objeto ofertado ao exigido no instrumento convocatório com relação ao disposto no capítulo dos Critérios de Sustentabilidade.

f) manter, durante toda a execução do objeto licitado, em compatibilidade com as obrigações assumidas por ela, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do **inciso XIII** do art. 55 da Lei n.º 8.666/1993.

g) informar ao TRE/PE qualquer mudança na situação jurídica de optante do SIMPLES, na forma da Instrução Normativa SRF n.º 1.234/2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, se for o caso.

12.3 - Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da beneficiária da Ata.

## **CLÁUSULA 13 - DA RESCISÃO**

13.1 - A inexecução total ou parcial da presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão da compra, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, mediante formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.1.1 - Constituem motivos para a rescisão da Ata:

I - inadimplemento da beneficiária da Ata, caracterizado nas seguintes hipóteses:

a) não-cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas desta Ata, especificações, projetos ou prazos;

b) **subcontratação total ou parcial**, associação da beneficiária da Ata com outrem, cessão ou transferência total, bem como a fusão, cisão ou incorporação;

c) cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei n.º 8.666/1993;

d) desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, assim como a de seus superiores;

e) descumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

f) a decretação de falência ou instauração de insolvência;

g) a dissolução da sociedade;

h) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da Ata de Registro de Preços.

II - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o TRE/PE, e exaradas no processo administrativo a que se refere esta Ata de Registro de Preços;

III - ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução das compras oriundas desta Ata de Registro de Preços.

13.1.2 - No caso de rescisão da compra, sem culpa da beneficiária da Ata, caberá, a esta, o valor referente à execução desta Ata de Registro de Preços e o ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido até a data da dissolução do vínculo contratual, conforme disposto no art. 79, § 2º, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.

## **CLÁUSULA 14 - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

14.1 - É dever da beneficiária da Ata observar e cumprir as regras impostas pela Lei nº 13.709/2018, Resolução TSE nº 23.650/2021 e Resolução TRE-PE nº 390/2021 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito do TRE/PE, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

14.1.1 - É vedada à beneficiária da Ata a utilização de dados pessoais repassados em decorrência da contratação para finalidade distinta daquela do objeto contratado, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

14.1.2 - A beneficiária da Ata deverá adotar e manter medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados, processados ou transmitidos em decorrência desta Ata contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, vazamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

14.1.3 - Caberá à beneficiária da Ata implantar política para tratamento, com ênfase na prevenção ao vazamento de dados, comprometendo-se a manter o sigilo e a confidencialidade de todas as informações repassadas em decorrência da execução da Ata, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para as finalidades estritamente necessárias à execução da Ata.

14.1.4 - A beneficiária da Ata compromete-se ao correto processamento e armazenamento dos dados pessoais a ele atribuídos em razão de eventuais relações trabalhistas e/ou contratuais havidas em decorrência da contratação por este Tribunal.

14.1.5 - A beneficiária da Ata deverá adotar as medidas de segurança e proteção dos dados pessoais porventura recebidos durante e após o encerramento da vigência do pacto administrativo celebrado com o TRE/PE, com vistas, principalmente, a dar cumprimento às obrigações legais ou regulatórias do controlador, respeitando os prazos legais trabalhistas, previdenciários e fiscais para a

guarda de tais dados, nos termos do art. 16, inciso I, da Lei nº 13.709/2018 (**LGPD**).

14.1.6 - A beneficiária da Ata deverá informar, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, ao TRE/PE, **e este deverá informar** ao titular dos dados, e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos dados, em consonância com as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

14.1.7 - Para a execução do objeto desta Ata, em observância ao disposto na Lei nº 13.709/2018 (LGPD), na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e ao princípio da transparência, a beneficiária da Ata e seu(s) representante(s) fica(m) ciente(s) do acesso e da divulgação, por este TRE/PE, de seus dados pessoais, tais como número do CPF, RG e endereço eletrônico.

14.1.8 - A beneficiária da Ata é responsável pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados. A responsabilização da beneficiária da Ata será afastada caso seja comprovada a culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiro, conforme disposto no art. 43, da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

14.1.9 - A beneficiária da Ata deverá tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções do TRE/PE e em conformidade com esta cláusula, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente ao TRE/PE, que terá o direito de rescindir a contratação sem qualquer ônus, multa ou encargo.

14.1.10 - O não cumprimento do estipulado nesta cláusula pela beneficiária da Ata enseja a aplicação de sanções e rescisão da contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## **CLÁUSULA 15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 - O Foro da Justiça Federal desta Capital é o competente para dirimir eventuais litígios decorrentes da contratação.

15.2 - Aplica-se à execução do objeto desta Ata de Registro de Preços e, em especial aos casos omissos, a Lei n.º 8.666/1993 e alterações, bem como, no que couber, a legislação aplicável ao caso concreto.

Recife, 29 de abril de 2022.

**Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco**  
**Orson Santiago Lemos**  
**Diretor-Geral**  
CPF/MF **521.240.454-15**

**BENEFICIÁRIA DA ATA** - CHRIATIVA COMERCIO DE MOVEIS LTDA  
Gabriela Fontoura de Magalhães Oruê  
CPF/MF 028.505.291-84

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0000082-27.2022.6.13.8267. Objeto: contratação de serviço de recarga e teste hidrostático de 01 (um) extintor de incêndio PQS 6Kg ABC. Favorecido: Extincêndio Valadares Ltda. Valor: R\$85,00. Fundamento legal: art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021. Elemento: 3390.39.17. Programa de Trabalho: 02.122.0033.20GP.0031.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0000397-72.2022.6.13.8326. Objeto: recarga de 14 (quatorze) extintores de incêndio do Cartório da 326ª Zona Eleitoral de Uberaba/MG. Favorecido: Uberaba Extintores Eireli. Valor: R\$574,00. Fundamento legal: art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021. Elemento: 3390.39.17. Programa de Trabalho: 02.122.0033.20GP.0031.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0001779-11.2022.6.13.8000. Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes odontológicos. Favorecida: Odonto At Comércio e Manutenção de Equipamentos Ltda. CNPJ: 24.871.206/0001-55 Valor: R\$10.592,46. Fundamento legal: art. 75, II da Lei nº 14.133/2021. Elemento: 44905208. Programa de Trabalho: 02.122.0033.20GP.0031.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 0005203-66.2019.6.13.8000; 2º TA ao Contrato nº 047/20; Contratada: Plus Service Eireli; Vigência: A partir da data de assinatura; Objeto: Prorrogação do contrato pelo período de 01/07/2022 a 30/06/2023 e revisão dos valores em face da majoração do salário mínimo; Valor: R\$81.535,74; Classificação: 3390.37.01; PT: 02.122.0033.20GP.0031; NE: 2022NE000695; Fundamento Legal: Arts. 57, II e 65, §5º da Lei nº 8666/93 e Cláusula 8ª do contrato; Signatários: Maurício Caldas de Melo - Diretor-Geral, pelo TRE-MG, e Cláudio Júnior de Sousa Silva - Titular, pela Contratada; Assinatura: 05/04/2022.

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022 - UASG 70014

Nº Processo: 0001609-39.2022. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de materiais de expediente. Total de Itens Licitados: 9. Edital: 12/05/2022 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Prudente de Moraes, Nr. 100 - 6.º andar, Bairro Cidade Jardim, Cidade Jardim - Belo Horizonte/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/70014-5-00021-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 12/05/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 25/05/2022 às 14h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

CARLA CRISTINA BAETA SCARPELLI  
Equipe de Apoio

(SIASGnet - 11/05/2022) 70014-00001-2022NE000001

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2022 - UASG 070004 - TRE/PA

Nº Processo: 0004053-18.2022.6.14.8000. Pregão Nº 55/2021. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ. Contratado: 13.615.357/0001-26 - CENA2 PRODUÇÕES DIGITAIS EIRELI. Objeto: A prestação de serviços de desenvolvimento e seleção de mídias, captação e gravação de conteúdos audiovisuais (vídeos) e vídeos 360 graus para as atividades pedagógicas, educacionais e eventos oficiais promovidos pela eje-pa, tais como: aulas, treinamentos, palestras, workshops e eventos promovidos pelo tribunal regional eleitoral do pará, inclusive atividades e eventos relacionado às eleições 2022, sob o regime de empreitada por preço unitário.. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 10/05/2022 a 09/07/2022. Valor Total: R\$ 18.359,25. Data de Assinatura: 10/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 10/05/2022).

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n.º 0004051-48.2022.6.14.8000. Contratada: JEANE LEITE DA SILVA CANELAS - CON TREINAMENT, CNPJ nº 22.965.437/0001-00. Objeto: cobrir despesas com 06 inscrições para o CONGRESSO NACIONAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, conforme autorizado no evento 1566905. Nota de Empenho 2022NE000459 no valor R\$ 25.140,00 de 10/05/2022. PTRES: 167589; ND 339039. Referência: art 25, inciso II c/c o art 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93. Autorizado em: 10/05/2022, por FELIPE HOUAT DE BRITO, Diretor-Geral (evento 1566905).

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 15/2022-TRE/PB; Processo SEI nº 9592-69.2021.6.15.8000; CONTRATANTE: TRE-PB, CNPJ 06.017.798/0001-60; CONTRATADA: OPIX SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 35.746.824/0002-70; OBJETO: Contratação de link de internet dedicado de 300Mbps; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, reger-se-á por suas cláusulas e pela proposta da contratada; DATA DA ASSINATURA: 11/05/2022; VALOR TOTAL: R\$ 16.798,80; SIGNATÁRIOS: Arioaldo Araújo Júnior, pelo Contratante, Percival Henriques de Souza Neto, pela Contratada.

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 0003256-15.2022.6.15.8000  
OBJETO: Capacitação de 20 (vinte) servidores deste Regional, por meio do Curso "Implementando a Gestão de Riscos para Integridade", a ser realizado de forma on line, com aulas síncronas, no período de 07 a 09 de junho do corrente ano, com carga horária de 12 horas. CONTRATADA: Escola de Negócios Conexões - Educação Empresarial LTDA, CNPJ nº 07.774.090/0001-17. VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93. AUTORIZAÇÃO em 09/05/2022 por Arioaldo Araújo Júnior, Secretário de Administração e Orçamento; RATIFICAÇÃO em 10/05/2022 pelo Desembargador Leandro dos Santos, Presidente do TRE-PB

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 36/2021 - TRE/PB; Processo SEI nº 3355-82.2022.6.15.8000; CONTRATANTE: TRE-PB, CNPJ 06.017.798/0001-60; CONTRATADA: ENGEAR - ENGENHARIA DE AQUECIMENTO E REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 00.976.914/0001-92; OBJETO: Prorrogar o prazo de execução do serviço objeto do Contrato nº 36/2021 - TRE/PB, bem como promover um aditivo quantitativo ao valor do contrato. A partir da assinatura do presente termo aditivo, fica acrescido ao prazo de execução dos serviços, previsto no item 2.1 da Cláusula Segunda do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato, mais 30 dias corridos, de sorte que o prazo máximo estabelecido pela Administração para a execução total do serviço, incluindo todas as suas etapas, com a presente prorrogação, será de 165 (cento e sessenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data da emissão do TAIS. Fica o valor do presente contrato aditivado em R\$ 14.699,75 (quatorze mil seiscentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos); FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, § 1º, II e IV bem como no art. 65, I, "a", e seu § 1º, todos da Lei 8.666/93, bem como o contido no Processo SEI nº 3355-82.2022.6.15.8000; DATA DA ASSINATURA: 10/05/2022; SIGNATÁRIOS: Arioaldo Araújo Júnior, pelo Contratante, Carlos Roberto Cordeiro Barros, pela Contratada.

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022

Nº PAD 3315/2019 - Originário do Acordo de Cooperação Técnica 074/2019. Partícipes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ e SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ, com interveniência da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ. CNPJ: 76.416.932/0001-81. Objeto: prorrogação do Acordo de Cooperação Técnica pelo período de 30 (trinta) meses. Valor: SEM VALOR. Fundamento Legal: art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. Vigência: de 06/05/2022 a 05/11/2024. Data de Assinatura: 04/05/2022.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022

Nº PAD 3315/2019 - Originário do Acordo de Cooperação Técnica 074/2019. Partícipes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ e SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ, com interveniência da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ. CNPJ: 76.416.932/0001-81. Objeto: alteração da redação constante na cláusula 2.1.5 do Acordo supracitado. Valor: SEM VALOR. Fundamento Legal: não se aplica. Vigência: a partir de 04/05/2022. Data de Assinatura: 04/05/2022.

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022 - UASG 70010

Nº Processo: 0017486-42.2021. Objeto: Aquisição de materiais permanentes odontológicos, de acordo com as especificações técnicas e as condições constantes do Termo de Referência (ANEXO ÚNICO) do Edital. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 12/05/2022 das 08h00 às 14h00. Endereço: Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160, 4º Andar, Sala 408, Graças - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/70010-5-00028-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 12/05/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 25/05/2022 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

LILIAN RAFAELI DUTRA SILVEIRA  
Pregoeira

(SIASGnet - 11/05/2022) 70010-00001-2022NE000054

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022 - UASG 70010

Nº Processo: 0015952-63.2021.6. Objeto: Aquisição de materiais permanentes, de acordo com as especificações técnicas e as condições constantes do Termo de Referência (ANEXO ÚNICO) do Edital. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 12/05/2022 das 08h00 às 14h00. Endereço: Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - 4º Andar, Sala 408, Graças - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/70010-5-00034-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 12/05/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 25/05/2022 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: Observar as especificações constantes no Termo de Referência do Edital..

ANA KAROLINA DE FARIAS FREITAS  
Pregoeira

(SIASGnet - 11/05/2022) 70010-00001-2022NE000054

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE. SEI n.º 0009832-67.2022.6.17.8000. OBJETO: Contratação de empresa para viabilizar a participação de 60 (sessenta) servidores do TRE/PE, no curso "Comprasnet Contratos", na modalidade on-line, ao vivo. CONTRATADA: GLEICE DE SOUZA SILVA 01506462162. CNPJ: 30.135.801/0001-25. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II, c/c o art. 13, VI, ambos da Lei n.º 8.666/93. PERÍODO: 11 a 13 de maio de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho Resumido: PTRES - 167662. Natureza da Despesa: 339039. Nota de Empenho: 2022NE0427, de 06/05/2022. Valor do Empenho: R\$ 18.500,00. AUTORIZAÇÃO: Robson Costa Rodrigues, Diretor Geral em Exercício, em 05/05/2022. Ratificação: André Oliveira da Silva Guimarães, Desembargador Presidente do TRE-PE, em 05/05/2022.

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE. SEI n.º 0006292-54.2022.6.17.8600. OBJETO: Contratação de empresa para viabilizar a participação de 40 (quarenta) magistradas/magistrados eleitorais e servidores/servidores, no curso "EMENTA PERFEITA", na modalidade on-line e ao vivo. CONTRATADA: ÉGIDE SERVIÇO EDUCACIONAL LTDA. CNPJ: 38.216.796/0001-97. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II, c/c o art. 13, VI, ambos da Lei n.º 8.666/93. PERÍODO: 12 a 27 de maio de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho Resumido: PTRES - 167660. Natureza da Despesa: 339039. Nota de Empenho: 2022NE0430, de 06/05/2022. Valor do Empenho: R\$ 5.000,00. AUTORIZAÇÃO: Robson Costa Rodrigues, Diretor Geral em Exercício, em 05/05/2022. Ratificação: André Oliveira da Silva Guimarães, Desembargador Presidente do TRE-PE, em 06/05/2022.

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Acordo de Cooperação n.º 01/2022. SEI nº. 0023378-29.2021.6.17.8000. PARTÍCIPES: Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE e Universidade Federal de Pernambuco - UFPE. CNPJ: 24.134.488/0001-08. INTERVENIENTE: Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro - SOFTEX. CNPJ:01.679.152/0001-25. OBJETO: desenvolvimento de pesquisas e inovações, com a utilização de robótica e inteligência artificial, voltados à operacionalização e à automatização da auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas nas eleições. VIGÊNCIA: a partir da publicação no Diário Oficial da União até 31/12/2022, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8666/93. DATA DE ASSINATURA: 10/05/2022. SIGNATÁRIOS: pelo Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, Des. André Oliveira Da Silva Guimarães, Presidente do TRE-PE, pela Universidade Federal de Pernambuco, Prof. Dr. Alfredo Macedo Gomes, Reitor, pela Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro - SOFTEX, Diônes dos Santos Lima, Vice-Presidente Executivo e Nelson Luiz Falseti Filho, Gerente Financeiro e Procurador.



## DIRETORIA-GERAL

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n.º 29/2022. PROCESSO SEI N.º: 0016422-94.2021.6.17.8000. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão n.º 08/2022 - Eletrônico. OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento de material/serviço, conforme tabela abaixo. BENEFICIÁRIA DO(S) ITEM(NS): CHRIATIVA COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 24.349.333/0001-99, VIGÊNCIA: 12/05/2022 a 12/05/2023. DATA DE ASSINATURA: 03/05/2022.

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANTIDADE MÁXIMA REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
01	ESTANTE DE AÇO	UNIDADE	80	465,00
06	ESTANTE DE AÇO REFORÇADA	UNIDADE	40	1.190,00

## RETIFICAÇÃO

No extrato n.º 090/2022. Termo de Cooperação Técnica n.º 02/2022. SEI 0006735-23.2022.6.17.8400. Publicado no DOU n.º 87, no dia 10/05/2022, Seção 3, página 211. OBJETO: Retificação da data de assinatura para 05/05/2022.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS  
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório n.º 11/2022. Pregão Eletrônico. Processo SEI n.º 0003998-56.2022.6.18.8000. OBJETO: contratação, por demanda, de serviços de impressão de páginas coloridas em máquina offset, a serem utilizadas nas diversas publicações do TRE-PI. RESULTADO DA LICITAÇÃO: ODIMILSON ALVES PEREIRA (GRÁFICA PIAUIPEL). Valor total da contratação: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/05/2022.

Des. ERIVAN LOPES  
Presidente do Tribunal

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório n.º 10/2022. Pregão Eletrônico. Processo SEI 0017080-91.2021.6.18.8000. OBJETO: contratação dos serviços de locação de uma central telefônica PABX do tipo híbrida e 101 (cento e um) aparelhos telefônicos do tipo IP, incluindo instalação, manutenção corretiva e preventiva, serviços ocasionais, fornecimento e substituição de peças e de materiais. RESULTADO DA LICITAÇÃO: Sagrou-se vencedora a empresa FORTED TELECOMUNICAÇÃO LTDA. Valor total da contratação: R\$ 175.798,50 (cento e setenta e cinco mil, setecentos e noventa e oito reais, cinquenta centavos). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/05/2022.

Des. ERIVAN LOPES  
Presidente do Tribunal

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022 - UASG 70006**

Nº Processo: 0001173-42.2022. Objeto: Contratação dos serviços de supervisão de frota dos veículos do TRE-PI. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 12/05/2022 das 08h00 às 13h00. Endereço: Praça Des. Edgar Nogueira, S/n - Centro Cívico, Cabral - Teresina/PI ou <https://www.gov.br/compras/edital/70006-5-00017-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 12/05/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 24/05/2022 às 08h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

EDILSON FRANCISCO RODRIGUES  
Pregoeiro

(SIASGnet - 11/05/2022) 70006-00001-2022NE000001

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

1) Pregão Eletrônico nº 12/2022-TRE/RN. 2) Processo Administrativo Eletrônico/Protocolo nº 1856/2022. 3) Objeto: Aquisição de material de áudio, vídeo e foto (fones de ouvido); 4) Fornecedor registrado: 4.1) ARP nº 013/2022 - BRASLYNC COMERCIO ELETRÔNICO LTDA (CNPJ: 35.858.504/0001-21); Item 01: Qt.: 750/P.Unit. R\$ 10,30; Data de Assinatura: 11/05/2022. Ata de Registro de Preços acima citada e respectivas especificações estão disponíveis no sítio [www.tre-rn.jus.br](http://www.tre-rn.jus.br).

## RETIFICAÇÃO

Retificar o Extrato de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico nº 14/2022 - TRE/RN, publicado no DOU-III nº 87, de 10/05/2022, folha 211, de forma que, onde se lê "1) Pregão Eletrônico nº 14/2022 - TRE/RN. 2) Processo Administrativo Eletrônico/Protocolo nº 2015/2022. 3) Objeto: Aquisição de material de sinalização visual (faixas informativas); 4) Fornecedor registrado: 4.1) ARP nº 014/2022 - B H G MADEIRO (CNPJ: 08.020.991/0001-86)"

leia-se "1) Pregão Eletrônico nº 14/2022 - TRE/RN. 2) Processo Administrativo Eletrônico/Protocolo nº 2015/2022. 3) Objeto: Aquisição de material de sinalização visual (faixas informativas); 4) Fornecedor registrado: 4.1) ARP nº 012/2022 - B H G MADEIRO (CNPJ: 08.020.991/0001-86)".

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATOS DE CONVÊNIOS

PROCESSO SEI n. 0003232-92.2022.6.21.8008 - ESPÉCIE: Convênio celebrado entre o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul e a Prefeitura Municipal de Santa Tereza-RS. OBJETO: Auxílio as Zonas Eleitorais do interior do Estado, visando possibilitar o funcionamento do Cartório Eleitoral e a realização de eleições. VIGENCIA: 20.01.2022 a 21.12.2022.

PROCESSO SEI n. 0010854-22.2021.6.21.8086 - ESPÉCIE: Convênio celebrado entre o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul e a Prefeitura Municipal de Tiradentes do Sul-RS. OBJETO: Auxílio as Zonas Eleitorais do interior do Estado, visando possibilitar o funcionamento do Cartório Eleitoral e a realização de eleições. VIGENCIA: 01.12.2021 a 31.12.2024.

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022 - UASG 70017

Nº Processo: 2022.0.0000160777. Objeto: Aquisição de fitas antiderrapantes.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 12/05/2022 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Presidente Wilson, 194 -1º Andar, Centro - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/70017-5-00028-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 12/05/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 25/05/2022 às 11h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

LUIS CESAR DANTAS GARCIA  
Pregoeiro

(SIASGnet - 11/05/2022) 70017-00001-2022NE000001

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022 - UASG 70017

Nº Processo: 2022.0.0000177831. Objeto: Aquisição de envelopes para mídias.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 12/05/2022 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Presidente Wilson, 194 -1º Andar, Centro - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/70017-5-00029-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 12/05/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 26/05/2022 às 13h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

LUIS CESAR DANTAS GARCIA  
Pregoeiro

(SIASGnet - 11/05/2022) 70017-00001-2022NE000001

**DIRETORIA-GERAL**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2022.0.000017688-6. OBJETO: Inscrição de um servidor no curso "Desafios Práticos Para a Aplicação da Lei nº 14.133/2021 - 40 temas aplicados sobre planejamento, condução e julgamento da licitação, contratação direta e execução dos contratos", com carga horária de 24h, a ser ministrado na modalidade presencial. CONTRATADA: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A. CNPJ: 86.781.069/0001-15. FUND. LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93. VALOR: R\$ 4.550,00. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Eline Iris Rabello Garcia da Silva, Diretora-Geral. RATIFICAÇÃO: Desembargador Elton Martinez Carvalho Leme.

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

## DIRETORIA-GERAL

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Espécie: Extrato da Nota de Empenho 2022NE000305, de 05/05/2022. Contratada: LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI. CNPJ: 29.500.349/0001-74. Natureza Despesa: 33.90.30. Objeto(s): 1) Item 19 do Edital. Cartucho de toner tinta cor preta, 604H, para impressora laser Monocromática LEXMARK MX410DE, alto rendimento, capacidade aproximada de 10.000 impressões com valor de rendimento declarado em conformidade com norma ISO/IEC 19752, vida útil em armazenagem de 2 anos. Embalagem individual. Produto original do fabricante da impressora. REFERÊNCIA: 60FBH00 Marca: MTSI.com Lexmark MS/MX 310, 410, 510, 610 Series. Produto original do fabricante da impressora ou similar. Embalagem Individual. REFERÊNCIA: 50F0Z00. Marca: MTSI. Quant. 100; Vlr. Unit. R\$ 138,85; Subtotal R\$ 13.885,00; 2) Item 20 do Edital. Cartucho de toner tinta cor preta, 808HK, alto rendimento, para impressora laser Policromática LEXMARK CX410DE, capacidade aproximada de 4.000 impressões, com valor de rendimento declarado em conformidade com norma ISO/IEC 19752, vida útil em armazenagem de 2 anos. Embalagem individual. Produto original do fabricante da impressora. REFERÊNCIA: 80C8HK0 Marca: MTSI. Quant. 20; Vlr. Unit. R\$ 131,35; Subtotal R\$ 2.627,00; 3) Item 21 do Edital. Cartucho de toner cor ciano, 808HC, alto rendimento, para impressora laser Policromática LEXMARK CX410DE, capacidade aproximada de 3.000 impressões, com valor de rendimento declarado em conformidade com norma ISO/IEC 19752, vida útil em armazenagem de 2 anos. Embalagem individual. Produto original do fabricante da impressora. REFERÊNCIA: 80C8HCO Marca: MTSI. Quant. 20; Vlr. Unit. R\$ 136,10; Subtotal R\$ 2.722,00; 4) Item 22 do Edital. Cartucho de toner tinta cor magenta, 808HM, de alto rendimento para impressora laser Policromática LEXMARK CX410DE, capacidade aproximada de 3.000 impressões, com valor de rendimento declarado em conformidade com norma ISO/IEC 19798, vida útil em armazenagem de 2 anos. Embalagem individual. Produto original do fabricante da impressora. REFERÊNCIA: 80C8HMO Marca: MTSI. Quant. 20; Vlr. Unit. R\$ 131,10; Subtotal R\$ 2.622,00; 5) Item 23 do Edital. Cartucho de toner tinta cor amarela, 808HY, alto rendimento para impressora laser Policromática LEXMARK CX410DE, capacidade aproximada de 3.000 impressões, com valor de rendimento declarado em conformidade com norma ISO/IEC 19798, vida útil em armazenagem de 2 anos. Embalagem individual. Produto original do fabricante da impressora. REFERÊNCIA: 80C8HY0 Marca: MTSI. Quant. 20; Vlr. Unit. R\$ 131,35; Subtotal R\$ 2.627,00; e 6) Item 24 do Edital. Unidade de imagem (kit fotocondutor Lexmark), 500Z, tecnologia de impressão laser monocromático, rendimento mínimo de 60.000 páginas, compatível com Lexmark MS/MX 310, 410, 510, 610 Series. Produto original do fabricante da impressora ou similar. Embalagem Individual. REFERÊNCIA: 50F0Z00. Marca: MTSI. Quant. 50; Vlr. Unit. R\$ 193,85; Subtotal R\$ 9.692,50. Valor Total da Nota de Empenho: R\$ 34.175,50. Assinada por LIA MARIA ARAUJO LOPES, Diretora Geral do TRE-RO. Amparo Legal: ARP 40/2021, vinculada ao PE 23/2021/TRE-RO. Processo: SEI 0000104-61.2022.6.22.8000.

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

## EXTRATO DE CONTRATO

Contratada: Agem Tecnologia Distribuidora Ltda. CNPJ da Contratada: 09.022.398/0001-31. Objeto: Fornecimento de webcams. Programa de Trabalho: 02.122.0033.20GP.0042. Natureza da Despesa: 4.4.90.52 N. do Empenho: 2022NE000464. Data do Empenho: 29/04/2022. Valor: R\$ 45.990,00. Data da assinatura: 06/05/2022. Pregão TCU n. 13/2021. ARP TCU n. 8/2021. PAE n. 11.581/2022. Contrato n. 016/2022.

## EXTRATO DE CONTRATO

Contratada: Unicoba Indústria de Componentes Eletrônicos e Informática S.A. CNPJ da Contratada: 07.589.288/0001-20 Objeto: Aquisição de baterias para urnas eletrônicas. Programa de Trabalho: 02.061.0033.4269.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.30.26 N. do Empenho: 2022NE000484. Data do Empenho: 04/05/2022. Valor: R\$ 498.000,00. Data da assinatura: 10/05/2022. Pregão TSE n. 90/2021. ARP TSE n. 15/2022. PAE n. 14.085/2022. Contrato n. 025/2022.

